



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO NA SAÚDE
NÍVEL MESTRADO PROFISSIONAL**

EDITAL Nº 01/2018 - Retificado pelo EDITAL Nº 02/2018

**INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA
NO MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO NA SAÚDE (MEPES)**

1. INFORMAÇÕES GERAIS

A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Ensino na Saúde da Universidade Federal de Goiás (CPG-MEPES), situada na Faculdade de Medicina (FM), Rua 235, s/nº Setor Leste Universitário, 1º andar, CEP 74605-050 - Goiânia - GO, torna público que, no período de **21 de janeiro a 05 de fevereiro de 2019**, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo do Mestrado Profissional em Ensino na Saúde da UFG, na área de concentração "Ensino na Saúde".

O Processo Seletivo ao qual se refere este Edital obedece às normas previstas na Resolução CEPEC/UFG n.º 1403, que trata do Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*/UFG e na Resolução CEPEC/UFG n.º 1490, que trata do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Ensino na Saúde/UFG.

O Mestrado Profissional em Ensino na Saúde da Universidade Federal de Goiás tem como objetivo formar profissionais de alto nível, qualificados a:

- planejar, implementar e avaliar ações educativas inovadoras no seu espaço profissional;
- produzir conhecimento sobre o Ensino na Saúde a partir da problematização de suas práticas profissionais;
- construir habilidades e competências que permitam conceber, formular e implementar ações, políticas sociais e de educação para a saúde;
- desenvolver pesquisas aplicadas à resolução de problemas concretos numa perspectiva interdisciplinar;
- aprimorar o desempenho profissional em saúde a partir de uma ação crítica, reflexiva e criativa nos ambientes de exercício profissional;
- apropriar-se do conhecimento científico em constante transformação.

1.1 PÚBLICO ALVO

A presente seleção destina-se ao preenchimento de 20 vagas para alunos regulares do Programa. Considerando as peculiaridades do Mestrado Profissional, as vagas serão distribuídas da seguinte forma: 15 vagas para candidatos com graduação em curso superior, reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura com vínculo empregatício na área de saúde da rede pública municipal, estadual ou federal e/ou de ensino na saúde; 5 vagas destinadas aos demais candidatos com graduação em curso superior, reconhecido pelo

Ministério da Educação e Cultura que possuam, nos termos deste edital, atuação profissional e/ou experiência de pesquisa na área do Programa.

1.2 LINHAS DE PESQUISA

a) Processos Educativos no Ensino em Saúde

Compreende investigações sobre o ensino na área da saúde, seja em suas dimensões curriculares, avaliativas e/ou de ensino e aprendizagem.

b) Processos Educativos no Trabalho em Saúde

Compreende estudos e investigações sobre práticas profissionais de saúde, tanto as desenvolvidas nos serviços de saúde, quanto junto a diferentes segmentos da comunidade, priorizando o campo da educação em saúde.

c) Concepções e Práticas na Formação dos Profissionais de Saúde

Compreende pesquisas sobre as concepções teórico-metodológicas que embasam projetos e práticas pedagógicas da formação de profissionais de saúde.

1.3. PRAZO PARA CONCLUSÃO DO MESTRADO

O Mestrado Profissional em Ensino na Saúde terá duração mínima de 18 meses e máxima de 30 meses.

1.4. CRÉDITOS EXIGIDOS

O número de créditos necessários à integralização do Mestrado Profissional em Ensino na Saúde é de:

- a) 20 créditos em disciplinas;
- c) 02 créditos em atividades complementares.

2. DA INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser efetuadas no período de **21 de janeiro a 05 de fevereiro de 2019, exclusivamente** pelo e-mail **ppgensinonasaude.fm@ufg.br**.

A GRU (guia de recolhimento da União), para pagamento da taxa de inscrição, deverá ser **solicitada** no período **de 18/01/19 a 01/02/19**, pelo e-mail **ppgensinonasaude.fm@ufg.br**, **informando obrigatoriamente os seguintes dados: Nome completo, CPF, Endereço completo contendo bairro, cidade, Estado e CEP.** Sem tais informações a GRU não poderá ser gerada.

Após a geração da GRU, faz-se necessário aguardar o registro do boleto pelo Banco do Brasil que será realizado pelo Departamento de Contabilidade e Finanças da UFG. Esse registro deverá ocorrer em 2 dias úteis após o envio do arquivo de remessa ao Banco do Brasil. O pagamento da GRU somente poderá ser realizado após este período de 2 (dois) dias úteis, ou seja, a partir de 02 dias úteis após a emissão da GRU. Por isso o prazo de solicitação da GRU se encerra antes do prazo final das inscrições.

Os documentos requeridos deverão ser enviados de 21/01/19 a 05/02/19 (até as 23h59min, horário de Brasília) para o e-mail **ppgensinonasaude.fm@ufg.br**, **em arquivo único, no formato pdf** (o arquivo deve ser nomeado com o nome completo do candidato), na ordem solicitada no item 2.1, sendo informado no campo "Assunto" "Inscrição Edital 01 2018".

2.1 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos (modelos fornecidos pelo Programa se encontram no site <https://ensinosaude.medicina.ufg.br/>):

- a) Formulário de inscrição preenchido e assinado (modelo fornecido pelo Programa), com declaração de que o candidato está de acordo com as normas de seleção;
- b) Cópia da carteira de identidade e do CPF (no caso de estrangeiro, cópia do Passaporte, do RNE ou documento similar);
- c) Cópia do Diploma de Graduação reconhecido pelo MEC ou declaração de colação de grau (não é exigida a revalidação do diploma de graduação para candidatos estrangeiros com visto temporário);
- d) Cópia do histórico escolar do curso de graduação ou extrato acadêmico do curso;
- e) Comprovante de pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), a ser solicitada pelo e-mail: ppgensinonasaude.fm@ufg.br, com indicação do nome completo do candidato (a), CPF, endereço completo contendo bairro, cidade, Estado e CEP. **As GRU's devem ser solicitadas até o dia 01/02/19;**
- f) Currículo padronizado, com comprovantes anexados e apresentados na sequência indicada no modelo, com todas as páginas numeradas e com indicação do *hiperlink* do currículo Lattes (modelo fornecido pelo Programa);
- g) Uma fotografia 3 x 4 cm recente;
- i) Carta de concordância da instituição de origem em liberar o candidato para participação e desenvolvimento das atividades do Mestrado (modelo fornecido pelo Programa), quando aplicável;
- j) Comprovante de vínculo empregatício com o serviço público de saúde e /ou ensino na saúde (para aqueles que concorrerem às vagas destinadas a categoria específica apresentada no item 1.1);
- k) Pré-projeto de pesquisa (orientações fornecidas no Anexo I deste Edital): o projeto deve tematicamente inserir-se numa das três linhas de pesquisa do Programa e, **INDISPENSAVELMENTE, deve indicar a qual linha pretende se vincular;**
- l) Formulário de autodeclaração étnico-racial (se for o caso - modelo fornecido pelo Programa), conforme os quesitos de cor, raça e etnia utilizados pelo IBGE, com preenchimento e assinatura do termo de autodeclaração étnico-racial (modelo fornecido pelo Programa). No caso de candidato autodeclarado indígena, é obrigatória a apresentação, no ato da matrícula, de cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

2.1.2 A qualquer tempo o candidato será excluído do processo seletivo, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.

2.1.3 É vedada a inscrição condicional.

2.1.4 Em nenhuma hipótese serão recebidas inscrições fora do prazo estabelecido neste edital.

2.1.5 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a CPG-MEPES do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos.

2.1.6 O candidato que preencher e assinar termo de autodeclaração, uma vez aprovado, poderá ser convocado para a verificação, a ser realizada pela *Comissão de Verificação da Autodeclaração* criada pela Resolução CONSUNI Nº 32/2017.

3. DAS VAGAS

3.1 Serão oferecidas **20** vagas, distribuídas de acordo com o quadro a seguir:

LINHA DE PESQUISA	Professores Orientadores	Vagas	
Processos Educativos no Ensino em Saúde	Alessandra Vitorino Naghettini	2	FM
	Alexandre ChaterTaleb	1	FM
	Flavio Marques Lopes	1	FF
	Nilce Maria da Silva Campos Costa	1	FANUT
Processos Educativos no Trabalho em Saúde	Dione Marçal Lima	2	FF
	Jacqueline Rodrigues de Lima	1	FEN
	Ida Helena Carvalho F. Menezes	2	FANUT
	Luiz Almeida da Silva	1	Enf. Catalão
	Lucilene Maria de Sousa	1	FANUT
	Maria de Fátima Nunes	1	FO
Concepções e Práticas na Formação dos Profissionais de Saúde	Cleusa Alves Martins	2	FEN
	Edna Regina Silva Pereira	2	FM
	Maria Goretti Queiroz	2	FO
	Cristiane Lopes Simão Lemos	1	ICB
Total		20	

3.2. O preenchimento das vagas dar-se-á com base nos critérios de seleção por linha de pesquisa, não sendo obrigatório que todas as vagas sejam ocupadas.

3.3. Para atendimento à Resolução CONSUNI nº 07/2015, 5 (cinco) vagas ofertadas estão reservadas para pretos, pardos e indígenas, visando ao atendimento da política de ação afirmativa na Pós-Graduação.

3.4. De acordo com o § 1º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07/2015, candidatos pretos, pardos e/ou indígenas, que fizerem a autodeclaração, concorrerão, ao mesmo tempo, às vagas reservadas e àquelas destinadas à livre concorrência.

3.5. De acordo com o § 2º da Resolução CONSUNI 07/2015, os candidatos PPI, classificados no subconjunto referente às vagas oferecidas para ampla concorrência, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3.6. De acordo com o § 4º do Art.4º da Resolução CONSUNI 07/2015, não havendo candidatos pretos, pardos e/ou indígenas aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, essas serão revertidas para a ampla concorrência, sendo ocupadas pelos demais candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital.

3.7. As vagas destinadas a categoria profissional específica eventualmente não preenchidas serão revertidas para a outra categoria.

3.8. Homologação das Inscrições:

- a) Somente serão homologadas as inscrições que estiverem plenamente de acordo com o Edital, após a verificação da documentação pela Comissão de Seleção;
- b) O resultado da homologação das inscrições será divulgado na Secretaria da Pós-Graduação da Faculdade de Medicina e no *site* do MEPES/FM/UFG: **<http://ensinosaude.medicina.ufg.br/>**, no dia 07 de fevereiro de 2019;
- c) A interposição de recurso específico à fase de homologação das inscrições deverá ser protocolada na Secretaria da Pós-Graduação em Ensino na Saúde da Faculdade de Medicina, nos dias 08 e 11 de fevereiro de 2019 das 09h às 13h.

4. DA SELEÇÃO

4.1. O processo de seleção do MEPES será realizado pela Comissão de Seleção, aprovada pela CPG, de acordo com a Resolução CEPEC/UFG nº1403, que trata do Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*/UFG e com a Resolução CEPEC/UFG nº 1490, que trata do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Ensino na Saúde/UFG.

A composição da Comissão de Seleção será divulgada no mural do Programa Mestrado Profissional Ensino na Saúde e no endereço eletrônico <http://ensinosaude.medicina.ufg.br/> até o dia 08 de fevereiro de 2019, com prazo para recurso acerca de suspeição de membros da banca conforme o item 4,10, f deste edital.

4.2. O Processo de seleção incluirá:

- a) Prova escrita de suficiência em Língua Inglesa, cujo valor máximo será em uma escala de zero a dez, sendo necessária nota igual ou superior a 6,0 (seis) para aprovação (avaliação de caráter eliminatório);
- b) Pré-projeto de Pesquisa, que pretende investigar sua viabilidade e relevância nas áreas de atuação do programa, cujo valor máximo será em escala de zero a dez, com peso 1;
- c) Avaliação escrita cujo valor máximo será em escala de zero a dez, com peso 2.
- d) Avaliação do Curriculum vitae, sendo analisada de acordo com a matriz de pontuação específica (FORMULÁRIO DE CURRÍCULO PADRONIZADO). A pontuação correspondente à avaliação do Curriculum vitae será ordenada de forma decrescente e atribuído nota de zero a dez (avaliação de caráter classificatório).

4.2.1. Prova de suficiência em Língua Inglesa:

- a) Tem caráter eliminatório e sua nota não será considerada na pontuação final do candidato.
- b) Poderá solicitar dispensa da prova de língua estrangeira o candidato oriundo de país cujo idioma oficial seja o inglês;
- c) O resultado da prova de suficiência em língua inglesa será divulgado por meio de listagem dos nomes em ordem alfabética e acompanhado da condição Aprovado ou Não Aprovado.
- d) Será permitida a consulta a dicionário impresso, não sendo permitido qualquer outro recurso para tradução.

4.2.3. Avaliação do pré-projeto de pesquisa:

Deverá ser realizada seguindo as ORIENTAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DE PRÉ-PROJETO AO PROCESSO SELETIVO DO PPG ENSINO NA SAÚDE (Anexos I e II).

4.2.4. Avaliação escrita:

Avaliação escrita de conhecimentos em temáticas do ensino na saúde coerentes com as linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Ensino na Saúde/UFG.

- a) A prova terá como objetivo avaliar os conhecimentos do candidato quanto a:
 1. temática da área de ensino na saúde (textos de referência constam do Anexo III deste edital);
 2. capacidade de expressão em linguagem acadêmica;
 3. coerência e coesão textual;
 4. fundamentação teórica pertinente ao tema.
- b) A prova terá duração de quatro horas e será aplicada no dia 08 de março de 2019 com início às 8 horas, na Faculdade de Medicina da UFG.

4.3. Da média das provas

4.3.1. O cálculo da **média das provas** para determinação da **aprovação** corresponderá à média ponderada das notas obtidas nas avaliações discriminadas no item 4.2 (avaliação do pré-projeto de pesquisa e avaliação escrita), considerando seus respectivos pesos, sendo 6,0 (seis) a média geral mínima para aprovação.

4.3.2. A **média das provas** será calculada conforme a fórmula abaixo. Na formula: P1= avaliação de projeto e P2= avaliação escrita.

$$\text{MP} = \frac{(P1 \times 1) + (P2 \times 2)}{3}$$

4.4 Da Média final

4.4.1. **A média final** será utilizada para a classificação do candidato e será calculada através da média ponderada obtida a partir da média das provas e a nota do currículo, observado o número de vagas do Edital, conforme descrito no item 3.1

4.4.2. **A média final** será calculada conforme a fórmula abaixo. Na formula, N1= média das provas (peso 8), N2= nota de pontuação do currículo (peso 2).

$$\text{MF} = \frac{(N1 \times 8) + (N2 \times 2)}{10}$$

A classificação dos candidatos dependerá da MÉDIA FINAL de cada candidato, obtida na MÉDIA DAS PROVAS e a NOTA DE PONTUAÇÃO NO CURRÍCULO VITAE.

4.5. A classificação final dos candidatos será divulgada conforme lista classificatória elaborada pela Comissão de Seleção, atendendo ao número de vagas, conforme definido no item 3.1 deste edital.

4.6 Em caso de empate entre os candidatos, a classificação será decidida com base nos seguintes critérios:

- 1) Maior pontuação na avaliação escrita;
- 2) Maior pontuação no currículo padronizado;
- 3) Persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade.

4.7. Em caso de desistência será chamado o candidato APROVADO subsequente.

4.8. Não haverá segunda chamada ou repetição de nenhuma das avaliações. O não comparecimento a qualquer uma das etapas do processo seletivo, qualquer que seja o motivo, caracteriza desistência do candidato e resultará na sua eliminação do processo seletivo.

4.9. A divulgação de todos os resultados será realizada no mural da Secretaria do Programa e no *site*: <http://ensinosaude.medicina.ufg.br/>

4.10. **CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

a) Inscrições

Período: 21 de janeiro a 05 de fevereiro de 2019
(Exclusivamente, via e-mail.)

b) Divulgação do resultado da homologação das inscrições

Data: 07 de fevereiro de 2019

c) Interposição de recurso específico à fase de homologação das inscrições

Período: 08 e 11 de fevereiro de 2019

d) Divulgação da Comissão de Seleção

Data: até 08 de fevereiro de 2019

e) Divulgação do resultado final da homologação das inscrições

Data: 13 de fevereiro de 2019

f) Interposição de recurso quanto aos membros da comissão de seleção

Período: 14 e 15 de fevereiro de 2019

g) Divulgação final dos membros da comissão de seleção

Data: 18 de fevereiro de 2019

h) Prova escrita de suficiência em Língua Inglesa

Data: 19 de fevereiro de 2019

Horário: 08h e 30min às 11h e 30min

Local: Sala de aula UFG (a definir)

i) Divulgação dos resultados da prova escrita de suficiência em Língua Inglesa

Data: 25 de fevereiro de 2019

j) Interposição de recurso específico ao resultado da prova de suficiência em Língua Inglesa

Período: 26 e 27 de fevereiro de 2019

k) Divulgação do resultado da interposição de recurso específico ao resultado da prova de suficiência em Língua Inglesa

Data: 01 de março de 2019

l) Avaliação de currículos e pré-projetos pela Comissão de Seleção e Professores da CPG

Data: 01 de março a 12 de março de 2019

m) Avaliação escrita

Data: 08 de março de 2019

n) Homologação pela Coordenadoria do Programa dos resultados do Processo Seletivo

Data: 14 de março de 2019

o) Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo

Data: 15 de março de 2019

p) Interposição de recursos ao resultado preliminar

Data: 18 e 19 de março de 2019

q) Divulgação do resultado final do processo seletivo

Data: 22 de março de 2019

4.11 Na divulgação final do resultado do processo seletivo constarão os nomes de todos os candidatos aprovados na prova de suficiência em língua inglesa e que fizeram as demais fases do processo seletivo (exceção àqueles considerados desistentes).

4.12 A interposição de recursos ao processo de seleção do Programa de Pós-Graduação em Ensino na Saúde da UFG deverá ser protocolada em até 48 (quarenta e oito) horas úteis, após a divulgação do resultado final.

5. DA MATRÍCULA

5.1 Para efetivação da primeira matrícula serão exigidos os seguintes documentos, cópia e original:

- a) diploma de graduação ou comprovante de conclusão, caso não tenha sido apresentado no ato da inscrição;
- b) prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
- c) prova de quitação com o serviço eleitoral;
- d) certidão de nascimento ou de casamento, caso haja mudança do nome;
- e) comprovação de registro no Conselho Profissional ou documento equivalente;
- f) termo de compromisso de apresentação do Produto final do curso de Mestrado.

5.2 A matrícula dos aprovados será efetuada na Secretaria do Programa/Faculdade de Medicina - UFG, nos dias **27 e 28 de março de 2019** das 09h às 13h.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste edital;

6.2 O não comparecimento do candidato em quaisquer das fases resultará em sua eliminação do processo seletivo;

6.3 As despesas decorrentes da participação em todos os procedimentos do processo seletivo de que trata este edital são de responsabilidade do candidato;

6.4 O candidato deverá manter atualizado o seu endereço e telefone de contato na Secretaria de Pós-Graduação da Faculdade de Medicina/UFG, enquanto estiver participando do processo de seleção;

6.5 A qualquer tempo e a critério da Coordenação de Pós-Graduação (CPG), se constatada a apresentação de documentos/assinaturas não idôneas ou plágios, será considerada cancelada a inscrição, matrícula ou diplomação do candidato/aluno, não importando a fase em que ocorra a descoberta, sem prejuízos das ações judiciais cabíveis;

6.6 Os candidatos selecionados deverão matricular-se na secretaria do Programa, na data e horário estabelecidos, sob pena de ser considerado desistente, perdendo o direito de ingresso sem um novo processo de seleção;

6.7 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria do Programa de Mestrado Profissional em Ensino na Saúde da UFG.

Goiânia, 11 de outubro de 2018.



Prof.^a Dra. Alessandra Vitorino Naghettini
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ensino na Saúde/UFG

ANEXO I



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO NA SAÚDE NÍVEL MESTRADO PROFISSIONAL

Orientações para a elaboração de pré-projeto ao Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ensino na Saúde

O Pré-Projeto deverá conter até 10 páginas (a contar da Introdução e excluindo os itens de 1 a 4 especificados a seguir), digitado em letra Tahoma 11, espaçamento 1,5, com margens superior e esquerda de 3cm e inferior e direita de 2 cm, em papel A4.

1 CAPA

Cabeçalho com o título do pré-projeto; nome do candidato; linha de pesquisa na qual o projeto pretende ser inserido, finalidade do projeto; local e data.

2 FOLHA DE ROSTO

Título do pré-projeto, indicação da linha de pesquisa.

Não colocar o nome do candidato nesta folha.

3 SUMÁRIO

Localização dos elementos essenciais do projeto.

4 CARTA DE INTENÇÕES (Sem identificação)

- a) motivações para pleitear uma vaga neste curso de Mestrado Profissional, na linha de pesquisa pleiteada para desenvolvimento de sua pesquisa pretendido e aplicação dos conhecimentos e formação obtida na prática profissional em saúde;
- b) trajetória na carreira profissional em saúde, contextualizando a busca da Pós-Graduação *Stricto Sensu* e destacando as experiências em pesquisa;
- c) disponibilidade para dedicar-se as atividades do Mestrado Profissional.

5 INTRODUÇÃO

- apresentação do tema, delimitação do problema em estudo com base:

- 1) nas razões que motivaram a necessidade de estudar o tema e
- 2) em revisão bibliográfica atualizada;

- relevância do estudo e sua articulação com a linha de pesquisa pretendida e suas repercussões para a área de Ensino na Saúde.

6 OBJETIVOS

Geral e específicos.

7 METODOLOGIA

- etapas a serem cumpridas para que seja(m) atingido(s) o(s) objetivo(s);
- Tipo e local de estudo
- população e amostra
- instrumentos e técnicas de coleta e análise dos dados;

- procedimentos ético-legais.

8 CRONOGRAMA

Delimitar temporariamente as atividades previstas para o desenvolvimento do pré-projeto.

9 ORÇAMENTO

Indicar os recursos financeiros necessários à execução do projeto e sua fonte.

10 REFERÊNCIAS

Atualizadas e sobre o tema escolhido. Utilizar as normas da ABNT, limitadas ao máximo de 20.

Anexo II

ITENS PARA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA VALOR TOTAL (10 PONTOS)

DATA: ___/___/____.

1 Identificação do candidato

Nome completo:
Título do projeto:
Linha de Pesquisa do projeto: () 1 () 2 () 3

Itens avaliados	Pontuação
Carta de intenções (Clareza e coerência entre formação, carreira profissional e a Pós-Graduação pleiteada)	(0,5)
a) O título delimita adequadamente o assunto?	(0,5)
b) Na introdução há caracterização do referencial teórico, assim como uma breve exposição da relevância e originalidade do tema proposto, de modo claro e compreensível?	(1,0)
c) Revisão da literatura é abrangente quanto à literatura disponível e fundamenta, em detalhes, a abordagem metodológica a ser empregada no projeto?	(1,0)
d) A linguagem do projeto está clara, concisa, gramaticalmente correta, com leitura fluida e utilização correta dos termos técnicos?	(1,0)
e) Apresenta objetivo (s) claro (s) e bem delimitado (s) em relação à introdução/fundamentação teórica?	(1,5)
f) A metodologia proposta está coerente com os objetivos e apresenta delineamento adequado à obtenção dos resultados desejados no projeto, inclusive com respeito às normas éticas?	(2,0)
g) O Projeto apresentado está coerente com a linha de pesquisa escolhida e o cronograma, recursos humanos, financeiros, equipamentos disponíveis e local de execução apresentados asseguram a viabilidade do projeto?	(2,0)
h) As referências estão de acordo com o tema, atualizadas e diversificadas?	(0,5)
PONTUAÇÃO FINAL DO PROJETO	10
Assinatura dos avaliadores: _____ _____	

Anexo III**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO NA SAÚDE
NÍVEL MESTRADO PROFISSIONAL****TEXTOS DE REFERÊNCIA:**

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Laboratório de Inovação em Educação na Saúde com ênfase em Educação Permanente / Ministério da Saúde, Organização PanAmericana da Saúde / Organização Mundial Saúde no Brasil. – Brasília : Ministério da Saúde, 2018. 92 p. (Série Técnica NavegadorSUS 1)

BATISTA, S.H.S.S *et al.* Formação em saúde: reflexões a partir dos Programas Pró-Saúde e PET-Saúde. **Interface (Botucatu)**; Supl 19, p.743-52. 2015.

CARVALHO, S.B.O., DUARTE, L.R.; GUERRERO, J.M.A. Parceria ensino e serviço em unidade básica de saúde como cenário de ensino-aprendizagem. **Trab. Educ. Saúde**, Rio de Janeiro, v. 13 n. 1, p. 123-144, jan./abr. 2015.

CECCIM, R. B.; FEUERWERKER, L. C. M..O Quadrilátero da Formação para a Área da Saúde: Ensino, Gestão, Atenção e Controle Social. **PHYSIS: Rev. Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v.14, n.1. p.41- 65, 2004.

OLIVEIRA F.P. *et al.* "Mais Médicos": um programa brasileiro em uma perspectiva internacional. **Interface (Botucatu)**. v.19, n.54, p.623-34, 2015.

VILELA, R.Q.B; BATISTA, N.A. Mestrado Profissional em Ensino na Saúde no Brasil: avanços e desafios a partir de políticas indutoras. **RBPG**, Brasília, v. 12, n. 28, p. 307 - 331, agosto de 2015.

Anexo IV

FORMULÁRIO DE AUTO-PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO PADRONIZADO

Orientação para preenchimento

1. O presente formulário tem como objetivo orientar o candidato para o preenchimento desejável desse instrumento que faz parte do processo de seleção para o Mestrado Profissional em Ensino na Saúde. Ao utilizar esse formulário o candidato deverá organizar as informações fornecidas, facilitando a pontuação tanto pela comissão de seleção quanto pelo candidato. Por isso, não serão aceitos currículos redigidos em outros formatos. O candidato deve preencher sua pontuação.
2. Os documentos comprobatórios (Anexos) do currículo deverão ser numeradas conforme o subitem em negrito, sequencialmente na posição superior direita. Exemplo: em Produção técnico-científica, no item 3.1.1 no que se refere aos artigos completos publicados em periódicos Qualis A1/A2 (incluir o número 3.1.1 no canto superior direito do documento comprobatório).
3. Para cada subitem o valor da pontuação deverá ser registrado no quadro de pontuação. As pontuações de cada item devem ser somadas: Exemplo – item 2: 2.1+2.2+2.3 = pontuação total do item.
4. Não colocar comprovantes que não são passíveis de pontuação segundo quadro constante neste documento.
5. Anexar apenas os comprovantes de **produção acadêmica** referentes aos **últimos cinco (5) anos**.
6. Cada documento deverá corresponder a um anexo. Nos casos em que um mesmo documento for válido para mais de um item do FORMULÁRIO PADRONIZADO, o mesmo deverá ser citado, nos campos correspondentes com a numeração em que foi apresentado no documento.
7. Comprovar o Qualis de cada artigo. Imprimir comprovante a partir da página da Capes (<http://qualis.capes.gov.br/webqualis/>) e anexar após primeira página do artigo. Serão utilizados para pontuação o Qualis das áreas de saúde coletiva ou educação ou ensino, prevalecendo a que tiver a maior pontuação. **Caso não haja comprovante do Qualis será computado o valor mínimo.**
8. Para o item 3.1 o comprovante deve deixar legível o nome da revista, volume, número, ano e paginação. Nos comprovantes incluir apenas a primeira página do artigo.
9. Como critério de validade dos documentos comprobatórios de participação como voluntário dos itens 3.8; 3.9 e 3.10 é necessária declaração da chefia direta (diretor, coordenador) em papel timbrado da instituição, contendo as respectivas datas e carga horária.
10. **Não serão aceitos documentos/comprovantes após o período de inscrição.**



Universidade Federal de Goiás
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Ensino na Saúde/UFG

FORMULÁRIO DE AUTO-PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO PADRONIZADO

1. Identificação do(a) candidato(a)

Nome completo:			
Graduação:		Nº documento comprobatório	
Link do currículo Lattes:			

2. Titulação. Máximo 20 pontos (acrescentar linhas se for o caso)

2.1. Qualificação ou Aperfeiçoamento (mínimo de 100 horas)			
Nome do Curso:	Pontuação referência	Pontuação	Nº documento comprobatório
Área da saúde pública ou educação	2,0 pontos		
Outra área	1,0 ponto		
2.2 Especialização ou residência (mínimo de 360 horas)			
Nome do Curso:	Pontuação referência	Pontuação	Nº documento comprobatório
Área da saúde pública ou educação	4,0 pontos		
Outra área	2,0 pontos		
2.3 Mestrado			
Nome do Curso:	Pontuação referência	Pontuação	Nº documento comprobatório
Área da saúde pública ou educação	6,0 pontos		
Outra área	3,0 pontos		
Pontuação total do Item 2: somatório 2.1+2.2+2.3	---		---

3. Produção técnico-científica (Últimos 5 anos) Máximo 30 pontos.

Publicações no prelo somente serão pontuadas acompanhadas da carta de aceite da Editora ou Revista Científica.

Pontuação – o que não for área da saúde pública ou educação ou ensino, pontuar metade do valor do item.

3.1 Artigos completos publicados em periódicos indexados	Pontuação Referência	Pontuação X Quantidade	Nº documento comprobatório
3.1.1 Qualis A1/A2	5,0 pontos		
3.1.2 Qualis B1/B2	4,0 pontos		
3.1.3 Qualis B3	3,0 pontos		
3.1.4 Qualis B4	2,0 pontos		
3.1.5 Qualis B5/C ou periódicos com corpo editorial	1,0 ponto		
3.2 Trabalhos publicados em Anais de eventos científicos (máximo 10 pontos)	Pontuação Referência	Pontuação X Quantidade	Nº documento comprobatório

3.2.1 Internacionais	0,5 ponto		
3.2.2 Nacionais, Regionais e Locais	0,25ponto		
3.3 Trabalhos apresentados em evento científico de forma oral ou pôster (máximo 10 pontos) Serão pontuados aqui somente trabalhos não publicados em Anais ou que não foram pontuados no item 3.2	Pontuação Referência	Pontuação X Quantidade	Nº documento comprobatório
3.3.1 Trabalhos científicos internacionais premiados	1,0 ponto		
3.3.2 Trabalhos científicos nacionais/locais premiados	0,5 ponto		
3.4 Atualização: Cursos, Congressos, disciplinas concluídas como aluno especial de pós-graduação Strictu Sensu (máximo 10 pontos)	Pontuação Referência	Pontuação X Quantidade	Nº documento comprobatório
3.4.1 Com carga horária mínima de 31 e máxima de 99 horas	1,0 ponto		
3.4.2 Com carga horária mínima de 8 e máxima de 30 horas	0,5 ponto		
3.5 Livros com ISBN (International Standard Book Number) máximo 10 pontos	Pontuação Referência	Pontuação X Quantidade	Nº documento comprobatório
3.5.1 Internacional	6,0 pontos		
3.5.2 Nacional	5,0 pontos		
3.6 Capítulo(s) de livro com ISBN	Pontuação Referência	Pontuação X Quantidade	Nº documento comprobatório
3.6.1 Internacional	4,0 pontos		
3.6.2 Nacional	3,0 pontos		
3.7 Produção técnica e tecnológica – máximo de 10 pontos	Pontuação Referência	Pontuação X Quantidade	Nº documento comprobatório
3.7.1 Desenvolvimento de software institucional ou educativo	1,0 ponto		
3.7.2 Produção de vídeos institucionais ou educativos	1,0 ponto		
3.7.3 Material educativo como cartilhas/ manuais educativos/ álbuns seriados	1,0 ponto		
3.7.4 Material educativo como folders educativos	0,25 ponto		
3.8 Bolsista ou voluntário de pesquisa (comprovante deve incluir total de horas semanais) Pontuar por semestre de atividade –até 20 horas semanais. Pontuar conforme proporcionalidade p/ até no mínimo de 5 horas/semanais de atividade.	Pontuação Referência	Pontuação X Quantidade	Nº documento comprobatório
3.8.1 PIBIC; PIVIC; CNPq, PET (20h/semana)	2,0 pontos		
3.8.2 Bolsista ou voluntário de projeto de extensão (PROEC / Pró-Licen)	2,0 pontos		
3.8.3 Participação em grupos de estudos ou pesquisa O comprovante deve incluir total de horas semanais por semestre. Pontuar por semestre e proporcionalidade	1,0 ponto		
3.8.4 Membro de grupos de estudo ou ligas	1,0 ponto		

acadêmicas institucionais			
3.9 Monitorias (Carga horária de 12 horas semanais/semestre)	Pontuação Referência	Pontuação X Quantidade	Nº documento comprobatório
3.9.1 Área da Saúde ou Educação	1,0 ponto		
3.9.2 Outras Áreas	0,5 ponto		
3.10 Membro de bancas - Máximo 5 pontos	Pontuação Referência	Pontuação X Quantidade	Nº documento comprobatório
3.10.1 Banca de concurso público/processo seletivo professor	1,5 ponto		
3.10.2 Banca de trabalhos de Conclusão de curso de Especialização	1,5 ponto		
3.10.3 Banca de trabalhos de Conclusão de curso de Graduação	0,5 ponto		
Pontuação total do item3: somatório de 3.1 até 3.10.3			

4 Atividades de docência: Máximo de 30 pontos.

Nos comprovantes deverão constar as horas semanais de atividades, caso contrário, será computado o valor mínimo (0,25)

- Inclui atividade de preceptoria junto a alunos de graduação e residência (item 4.2)

4.1 Orientador de trabalhos acadêmicos (graduação e pós-graduação) - Máximo 10 pontos. Se atividade estiver em andamento ou for atividade fora da área da saúde pública ou educação, pontuar a metade.	Pontuação Referência	Pontuação X Quantidade	Nº documento comprobatório
4.1.1 Iniciação Científica (PIBIC/PIVIC) por ano	4,0 pontos		
4.1.2 Trabalho de Conclusão de Especialização por trabalho concluído	2,0 pontos		
4.1.3 Monografia / Trabalho de Conclusão de Curso – por trabalho concluído	2,0 pontos		
4.1.4 Orientação de monitor de disciplina de graduação (por ano)	1,0 ponto		
Pontuação total do subitem 4.1			

4.2 Atividades de ensino (incluindo preceptoria)	Horas por semestre	Pontuação Referência	Pontuação X Quantidade	Nº documento comprobatório
4.2.1 Ensino na área da saúde	Até 8 horas semanais	0,5 ponto		
	9 a 20 horas semanais	1,0 ponto		
	21 a 30 horas semanais	2,0 pontos		
	31 ou mais horas semanais	3,0 pontos		
4.2.2 Ensino em outra área	Até 8 horas semanais	0,25 ponto		
	9 a 20 horas semanais	0,5 ponto		
	21 a 30 horas semanais	1,0 ponto		
	31 ou mais horas semanais	1,5 pontos		
Pontuação total do subitem 4.2				
Pontuação total do Item 4 = somatório da pontuação total do subitem 4.1 e da pontuação total do subitem 4.2				

5. Atividade profissional (não se aplica para atividade pontuada no item 4) – Últimos 5 anos. Máximo de 20 pontos.

Nos comprovantes deverão constar as horas semanais de atividades, caso contrário, será computado o valor mínimo (0,25)

5.1 Área de atuação	Horas por semestre	Pontuação Referência	Pontuação X Quantidade	Nº documento comprobatório
5.2.1 Área da saúde	Até 8 horas semanais	0,5 ponto		
	9 a 20 horas semanais	1,0 ponto		
	21 a 30 horas semanais	1,5 pontos		
	31 ou mais horas semanais	2,0 pontos		
5.2.2 Outra área	Até 8 horas semanais	0,25 ponto		
	9 a 20 horas semanais	0,5 ponto		
	21 a 30 horas semanais	1,0 ponto		
	31 ou mais horas semanais	1,5 pontos		
Pontuação total do item5: somatório de 5.2.1e 5.2.2				

6. Declaração

Declaro que este formulário contém informações completas e exatas, e que aceito o sistema e os critérios adotados pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Ensino na Saúde, nível mestrado profissional, no processo de seleção.

Local: _____ Data: _____

Nome do candidato: _____

Assinatura: _____

7. Avaliação pela Comissão de Seleção

QUADRO RESUMO DA PONTUAÇÃO			
	Pontuação Referência	PELO CANDIDATO*	PELA COMISSÃO
TITULAÇÃO	≤ 20		
PRODUÇÃO TÉCNICO - CIENTÍFICA	≤ 30		
ATIVIDADE DE ENSINO	≤ 30		
ATIVIDADE PROFISSIONAL EM SAÚDE	≤ 20		
PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA (MÁXIMO 100 PONTOS)			

*Preenchimento obrigatório da soma das pontuações pelo candidato

Nome e Assinatura do 1º avaliador _____

Nome e Assinatura do 2º avaliador _____